



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

RESOLUÇÃO Nº 37/2025/CONEPE

Inclui discentes que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual no regime de exercícios domiciliares durante três dias, a cada mês.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PEQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de atenção e criação de políticas públicas voltadas para a saúde da mulher e outras pessoas que também necessitem dessa política pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a CAROLINA SAMPAIO DE SÁ OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 23113.023505/2025-37;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar, no Art. 168 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, que trata sobre os casos previstos para o regime de exercícios domiciliares para compensação da ausência às aulas, o item:

“V. à(ao) discente, por três dias consecutivos, a cada mês, que comprove mediante atestado médico sintomas graves associados ao fluxo menstrual”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 14/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025

REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Presidente**, em 24/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050571** e o código CRC **E372F11F**.

Referência: Processo nº 23113.023505/2025-37

SEI nº 1050571